



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

– Câmara Municipal –
PRESIDÊNCIA

EDITAL

MANDATO 2021/2025 – N.º 18/2022, de 30 de junho

REUNIÃO (ORDINÁRIA) A REALIZAR NO DIA 05-JUL-2022

HUMBERTO FERNANDES SÉRIO, presidente, em exercício, da Câmara Municipal de Monchique, faz público, de acordo com o estipulado no n.º 3 do artigo 40.º do RJAL, que no próximo dia 5 de julho de 2022 (terça-feira), pelas 10:00 horas, se realizará no Edifício dos Paços do Município, a reunião XV/2022 (ordinária) – 21.ª reunião do mandato 2021/2025 –, desta Câmara Municipal, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS:

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- 1.1. Atas das reuniões anteriores:
 - 1.1.1. Reunião n.º XI/2022, de 03-mai (ordinária);
 - 1.1.2. Reunião n.º XII/2022, de 17-mai (ordinária).
- 1.2. Resumo diário de tesouraria;
- 1.3. Atos proferidos pelo executivo permanente no exercício de competências delegadas;
- 1.4. Expediente geral e informações;
- 1.5. Intervenções dos membros.

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- 2.1. Retificação da deliberação sobre a proposta n.º 102-2021/2025, de 31-mai-2022 [Proposta n.º 116-2021/2025 – proponente: Presidente PAULO ALVES];
- 2.2. Auxílio adicional ao Centro Hospitalar Universitário do Algarve no quadro do subsídio suplementar ao para apoio à emergência de saúde pública no âmbito da COVID-19 [Proposta n.º 117-2021/2025 – proponente: Vereadora HELENA MARTINIANO];
- 2.3. Atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de Marmeleite, no âmbito das Festas em Honra de Santo António [Proposta n.º 118-2021/2025 – proponente: Vereadora HELENA MARTINIANO];
- 2.4. Ratificação da comparticipação municipal no PRR-SM1 – Estudo para identificar as áreas de maior potencial de redução de perdas e as medidas a tomar [Proposta n.º 119-2021/2025 – proponente: Presidente PAULO ALVES];
- 2.5. Celebração de protocolo de colaboração com a Associação de Caça e Pesca do Alferce para a

vigilância da Serra de Monchique em 2022 [Proposta n.º 120-2021/2025 – proponente: Presidente PAULO ALVES];

2.6. Ratificação da comparticipação municipal na aquisição de serviços de assessoria especializada para a constituição de comunidades de energia renovável com gestão agregada a nível intermunicipal [Proposta n.º 121-2021/2025 – proponente: Vice-Presidente HUMBERTO SÉRIO];

2.7. Adesão à Rede de Autarquias para a Igualdade [Proposta n.º 122-2021/2025 – proponente: Vereadora HELENA MARTINIANO];

2.8. Atribuição de subsídio à Conferência de Nossa Senhora da Conceição de Monchique (Sociedade de São Vicente de Paulo) [Proposta n.º 123-2021/2025 – proponente: Vereadora HELENA MARTINIANO];

2.9. Atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de Alferce, no âmbito das Festas em Honra de São Romão [Proposta n.º 124-2021/2025 – proponente: Vereadora HELENA MARTINIANO];

2.10. Estabelecimento de parceria com a Lusíadas Saúde [Proposta n.º 125-2021/2025 – proponente: Vice-Presidente HUMBERTO SÉRIO];

2.11. Estabelecimento de parceria com a Altice [Proposta n.º 126-2021/2025 – proponente: Vice-Presidente HUMBERTO SÉRIO];

2.12. Oferta de prémios nos concursos nacional de leitura e interconcelhio “Momentos de Leitura” 2021/2022 [Proposta n.º 127-2021/2025 – proponente: Vereadora HELENA MARTINIANO];

2.13. Celebração de protocolo de cooperação com a Fábrica da Igreja Paroquial de Monchique para a cedência de instalações para fins habitacionais [Proposta n.º 128-2021/2025 – proponente: Vereadora HELENA MARTINIANO].

3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Por se tratar de uma reunião ordinária, a mesma é pública, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regimento de Câmara Municipal.

Para constar e produzir efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de costume do concelho.

Paços do Município, 30 de junho de 2022

O Presidente da Câmara, em exercício,

Nota de esclarecimento quanto à participação dos cidadãos nas reuniões da Câmara Municipal, de acordo com o artigo 10.º do Regimento, a saber:

Período "Intervenção do público"

1. O Período de "Intervenção do Público" tem a duração até trinta minutos.
2. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar.
3. O período de intervenção aberto no público, referido no n.º 1 deste artigo, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder dez minutos por cidadão.